

**LEI 303/2023**

**Data: 18/01/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 303/23.  
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

-----  
Prefeito

**FAZ SABER**

e promulga a seguinte, a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.039-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00244 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00244 – Obras e Instalações	– R\$	27.000.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	530.000,00
	<b>R\$</b>	<b>27.580.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

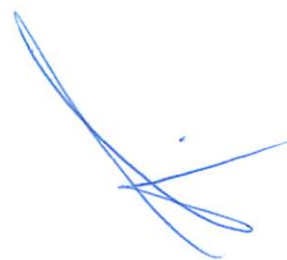
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1039	Município	1	SESA	Custeio	10	301	00244	Pessoas			2022	100%	-	-	-
			Construção do	Mantido							2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Ambulatório Médico de								2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Especialidades								2025	100%	-	-	-
													100.000,00	-	100.000,00
				Obra	10	301	00244	Bens			2022	100%	-	-	-
				Realizada							2023	100%	27.000.000,00	-	27.000.000,00
											2024	100%	27.000.000,00	-	27.000.000,00
											2025	100%	-	-	-
													54.000.000,00	-	54.000.000,00
				Obra	10	301	00000	Bens			2022	100%	-	-	-
				Realizada							2023	100%	530.000,00	-	530.000,00
											2024	100%	530.000,00	-	530.000,00
											2025	100%	-	-	-
													1.060.000,00	-	1.060.000,00
<b>Subtotal</b>													<b>55.160.000,00</b>	<b>-</b>	<b>55.160.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Serviços	00244	50.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	00244	27.000.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	03510	530.000,00
<b>Total</b>					<b>27.580.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.**

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município